



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº032/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 651

Em 18/06/24 às 11:47 horas

Kamila Alano

Secretário

"INCLUSÃO NA NOSSA CIDADE DO PROGRAMA
MINHA CASA E MINHA VIDA SERVIDOR,
PROGRAMA RESIDENCIAL PARA SERVIDORES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentos,

APROVA:

Art. 1º - O Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) voltou, por meio da Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, convertida na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com adoção de novas práticas, incluído um programa próprio para servidores.

Art. 2º - O Programa atenderá famílias com renda mensal de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 18 de junho de 2024.

(TETEIA CHAVES)

HELEINA BRAZ DA SILVA

VEREADORA - PDT



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que submeto à apreciação desta casa, dispõe sobre a criação do **"INCLUSÃO NA NOSSA CIDADE DO PROGRAMA MINHA CASA E MINHA VIDA SERVIDOR, PROGRAMA RESIDENCIAL PARA SERVIDORES."**

Pensando em todas as dificuldades que nossos munícipes e principalmente nossos servidores encontram para adquirir uma moradia própria, desejamos a inclusão desse programa em nossa cidade.

Assim, a nova versão do MCMV busca avançar em termos da melhor localização dos empreendimentos habitacionais, garantindo a proximidade ao comércio, a equipamentos públicos e acesso ao transporte público, trazendo enormes benefícios para os servidores.

(TETEIA CHAVES)

HELEINA BRAZ DA SILVA

VEREADORA - PDT